Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 737, DE 2026.
(Proponente: Vereador Tiago/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 22/04/26
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando esforços com o objetivo de viabilizar a prorrogação do prazo, até o final do mês de abril, para o pagamento à vista do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), com desconto de 20% (vinte por cento), bem como a prorrogação do prazo para pagamento da primeira parcela do referido tributo e da taxa de coleta de lixo.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 15 de abril de 2025.

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Justificação:

A presente Indicação tem por finalidade possibilitar que um maior número de contribuintes possa usufruir do desconto concedido para pagamento à vista do IPTU, bem como cumprir com o pagamento da primeira parcela do tributo e da taxa de coleta de lixo.

Atualmente, o prazo estabelecido para pagamento com desconto encerra-se ao final do mês de abril, o que tem se mostrado insuficiente para parte da população, especialmente diante de dificuldades financeiras, organização orçamentária familiar e outras obrigações típicas do início do ano.

A prorrogação do prazo contribuirá para ampliar a adimplência, permitindo que mais cidadãos regularizem sua situação fiscal com o Município, ao mesmo tempo em que fortalece a arrecadação municipal sem a necessidade de aumento de tributos.

Além disso, a medida promove justiça fiscal e equilíbrio financeiro aos contribuintes, oportunizando melhores condições para o cumprimento de suas obrigações tributárias.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta Indicação, considerando o relevante interesse público envolvido.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA